



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Ano VI Edição 300 • (Extra) Capão Bonito, 29 de novembro de 2013

## Rotatória da Vila Aparecida será iluminada



**ILUMINAÇÃO PÚBLICA** – A rotatória construída pela prefeitura na Vila Aparecida, será iluminada.

A implantação do sistema de iluminação começou nesta semana com o descarregamento dos postes nos locais mapeados.

A previsão é de que até o final de dezembro o sistema já esteja implantado, possibilitando mais segurança para pedestres e motoristas.

A iluminação é parte final do Projeto de Urbanização que possibilitou mais um acesso para

o maior bairro de Capão Bonito.

A rotatória, além de facilitar acesso para a Vila Aparecida, também beneficiou o Conjunto Habitacional Jardim da Amizade e Vila Aparecida.



*Rotatório receberá sistema de iluminação*

## EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915.

Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

### Fotos e arquivo Imprensa Oficial

Gilberto Contezini

### IMPRESSÃO:

JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME

### TIRAGEM:

1.500 exemplares

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

#### PREFEITO MUNICIPAL

Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

#### VICE-PREFEITO

Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

#### FUNDO SOCIAL

Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias

Tel.: 3542-5034

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Mario Angelo Milani

#### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. João Carlos Martins Souto

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

José Dimas Cordeiro de Miranda - Ramal 9943

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prof. Claudia Miyamoto (interina) - Tel.: 3542-3553

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

Noel Correa Leme - Ramal - 9973

#### SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Marcelo Varela - Tel: 3542-2167

#### SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Fabricio N. Olivati

Tel.: 3542-2955/3542-5224

#### SECRETARIA DE SAÚDE

Angela Maria de Lisboa - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

#### SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

José Toshio Saito

#### SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

#### SECRETARIA DE OBRAS

Dirceu de Abreu Pedrosa - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

#### VILA APARECIDA (ARVA)

Tel.: 3542-6449

#### ASSESSORIA DE IMPRENSA

Wagner Santos - Ramal 9912

#### OUIDORIA/CORREGEDORIA

Ramal 9940

Tel.: 08007743104 / 3542-1023

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

João Machado - Tel.: 3542-1176

#### VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal – 9931

#### JUNTA MILITAR

Tel.: 3542-3724

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Gilberto Tobias - Ramal 9935

#### DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal 9922

#### DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal 9911

#### FISCALIZAÇÃO

Ramal 9906

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

#### CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3542-2166

#### PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)

Tel. 3542-4713

#### PROCON

Tel. 3542-2101

## LEI Nº 3.849, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o município de Capão Bonito/SP, contratar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo do Município de Capão Bonito/SP, autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 6.930.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta mil reais), destinadas a obras de pavimentação no âmbito do programa VIA SP, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

**a)** a taxa de juros do financiamento é a de 8% ao ano, calculada *pro rata die*, acrescida de atualização monetária do IPC-FIPE, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

**b)** o prazo total de financiamento será de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela ou parcela única do financiamento, sendo de até 12 (doze) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente.

**c)** a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

**Art. 3º** Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

**Parágrafo único.** As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 4º** O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 3º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

**Parágrafo único.** Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 5º** Fica o Município autorizado a:

**a)** participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

**b)** aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

**c)** aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 6º** Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 21 de novembro de 2013.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

# AECB/Capão Bonito goleia Jaú no primeiro jogo da decisão da Super Copa Record

## Equipe pode unificar os títulos do futsal na noite desta sexta-feira, no Ginásio de Esportes Dr. Flávio de Mello

**SUPER COPA RECORD DE FUTSAL** – Uma equipe forte, marcando a todo o instante e não dispersando as oportunidades.

A Associação Esportiva Capão Bonito esteve perfeita em quadra na noite da última segunda-feira, 25/11, e não desapontou seus torcedores, goleando a boa equipe do XV Jaú/Secretaria de Esportes por 5 a 0 pelo primeiro jogo da final da Super Copa TV Record de Futsal 2013.

**O jogo** – Jogando em casa e novamente empurrada pela torcida a AECB/Capão Bonito começou bem a partida.

Luizão com uma grande atuação abriu o placar aos 9 minutos numa ótima jogada para explosão de alegria no ginásio municipal “Prof. José Elias de Proença”.

O gol aumentou a confiança de Capão Bonito, principalmente no segundo tempo, quando nos minutos finais a equipe marcou mais quatro vezes: aos 15 com Careca, aos 17 com Fufis, aos 18 e 19 com David, outro grande destaque da partida.

A vitória em casa deu uma tranquilidade a mais para equipe que na noite desta sexta-feira, 29/11, estará no Ginásio de Esportes Dr. Flávio de Mello, em Jaú, decidindo o título e jogando por rumo empate no tempo normal.

Os técnicos Anderson Sonvesso, Bruno Bloes e Parreira, porém, pregam cautela e destacam a importância da equipe manter o foco.

“Não tem nada ganho ainda, até porque uma vitória simples de Jaú levará a partida para prorrogação (não existe vantagem de saldo). Vamos sair para o jogo,

marcar bem e procurar não desperdiçar os contra-ataques, pois Jaú vai ter que se expor mais”, afirmou Anderson Sonvesso.

O técnico da equipe de Jaú, Sérgio Massao Adati, também afirmou que sua equipe tem potencial para reverter a desvantagem em casa. “Acredito que será uma partida emocionante do começo ao fim”, alegou Adati.

**Escalação** - Capão Bonito venceu com Adalberto, Cleber, Clebinho, David, Careca, Matheus, Nenê, Pelé, Léo Morata, Luizão e Fufis.

A equipe agradece os patrocinadores:

SERRALHERIA DO DINGO

BATATA FRITAS

JVN MONTE VERDE

CONSTROI CONSTRUTORA

BRUNO DO CIMENTO

AUTO ELETRICA RIBEIRO

MINAS DOURADAS

SHEKINA/PAULINHO RETIFICA

SILQUER

PREFEITURA MUNICIPAL



**AECB/Capão Bonito esteve perfeita em quadra e apoiada pela torcida goleou XV Jaú/Secretaria de Esportes**



## Fundo Social realizará bazar nos dias 9 e 10

O Fundo Social de Solidariedade (FSS) realizará nos dias 09 e 10 de dezembro a partir das 8 às 16 horas um bazar beneficente.

Será uma ótima oportunidade de adquirir roupas de boa qualidade a preços baixos.

O dinheiro arrecadado será revertido nas ações de final de ano do FSS.

# Campanha “IPTU Premiado” já começou

**IPTU PREMIADO 2013**  
- A Campanha “IPTU Premiado” já começou em Capão Bonito e cupons já podem ser retirados pelos contribuintes na prefeitura.

A campanha está amparada na Lei nº 3.329, de 03 de dezembro de 2009 e no decreto nº 077/13, de 05 de agosto de 2013.

O objetivo é estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, bem como junto à Fazenda Municipal em relação a esses tributos.

Participarão do sorteio que terá a data definida nos próximos dias, automaticamente, todos os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem em dia, até a data estabelecida, para a campanha, pela Comissão Organizadora, com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e de quaisquer outros tributos incidentes sobre os imóveis que possuam, relativos ao exercício em curso e aos exercícios anteriores, exceto aqueles constantes do art. 10 da Lei nº 3.329/2009.

O contribuinte que possuir débito parcelado referente a estes tributos poderá participar do sorteio desde que as parcelas vencidas estejam quitadas na data estipulada, na campanha, pela comissão organizadora. Já o contribuinte inadimplente em relação a exercícios anteriores poderá participar do sorteio se efetuar o parcelamento dos débitos existentes e estar rigorosamente em dia, até a data estipulada, em cada campanha.

Os tributos em atraso referentes ao exercício da campanha deverão ser quitados até a data estabelecida pela comissão para possibilitar o recebimento dos prêmios, não podendo ser pagos através de parcelamento.

Comissões - organizadora e fiscalizadora - também foram cri-

adas para acompanhar a campanha, sorteio e entrega dos prêmios.

Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios através de cupom que deverá ser retirado na Divisão de Rendas, onde deverá ser preenchido com o número da inscrição do imóvel, nome do contribuinte, endereço, RG e CPF, e colocado em uma urna que estará localizada na Divisão de Rendas.

## Prêmios oferecidos na Campanha

- 1º - 01 (uma) moto 0 km (zero quilômetro) 125 cc;
- 2º - 01 (uma) TV Plasma 32" (trinta e duas polegadas);
- 3º - 01 (um) Micro-computador;
- 4º - 01 (uma) Máquina de Lavar Roupas de 8 kg;
- 5º - 01 (um) Fogão de 06 (seis) bocas;
- 6º ao 10º - 01 (um) DVD Player



### PRÊMIOS OFERECIDOS NA CAMPANHA

- 1º 1 moto 0 km 125 cc
- 2º 1 TV Plasma 32"
- 3º 1 microcomputador
- 4º 1 lavadora de roupas 8 kg
- 5º fogão de 6 bocas
- 6º ao 10º 1 DVD Player

### SEU MAIOR PRÊMIO SÃO AS NOSSAS OBRAS



#### Amigo Contribuinte

Se você está em débito com seu IPTU, compareça a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, munido do carnê de seu imóvel, e documentos pessoais, CPF e RG, no setor de Dívida Ativa, regularize seu imposto, e retire seu cupom para concorrer aos prêmios.

Os contribuintes que já estiverem em dia com o IPTU, já podem retirar o cupom. Lembrando que, para concorrer aos prêmios, os contribuintes deverão estar rigorosamente em dia na data do sorteio.

Maiores informações e Regulamento da Promoção, acesse: [www.capao bonito.sp.gov.br](http://www.capao bonito.sp.gov.br), ou atendimento na Divisão de Rendas, Setor Dívida Ativa - das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, ou pelo telefone: (15) 3543-9909 / 3543-9908



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO  
Setor de Dívida Ativa  
Rua 09 de Julho, 690 - Centro - Capão Bonito - SP